



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/06/2025, Edição nº 6532, Páginas nº10
LEI Nº 2.269/2025

SÚMULA: Altera o Inciso I do Art. 5º da [Lei Municipal Nº 1.566/2013](#) de 28/08/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Inciso I do Art. 5º da [Lei Municipal Nº 1.566/2013](#), de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – De forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no Conselho serão assim distribuídas:

- a) 06 (seis) representantes de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);*
- b) 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde;*
- c) 03 (três) representantes do governo e prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde Municipal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito